



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS –
MG**

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº937/2013.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2014, a Receita do Município de Soledade de Minas está estimada no valor de R\$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos mil reais), compreendida entre arrecadações e tributos instituídos pela legislação municipal que somam – se as transferências de recursos repassados por força de normas constitucionais vigente de Governos Federal e Estadual, bem como possíveis operações de créditos, autorizados em Lei e ainda através de convênios diversos; os quais classificam – se assim:

1.0 RECEITAS CORRENTES:

1.1- Receita Tributária	R\$ 1.319.312,00
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 3.300,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 119.930,00
1.6- Receita de Serviços	R\$ 8.000,00
1.7- Transferências Correntes	R\$ 16.298.358,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 134.000,00

	R\$ 17.882.900,00

2.0 RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Operações de Crédito	R\$ 200.000,00
2.2- Alienações de Bens	R\$ 30.000,00
2.4- Transferências de Capital	R\$ 645.100,00
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00

	R\$ 885.100,00

Deduções da Receita Corrente R\$ (2.068.000,00)

TOTAL DA RECEITA ORÇADA R\$ 16.700.000,00


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS –
MG**

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 2º. Ainda para o exercício de 2014, a despesa a ser realizada pelo Município está fixada no valor R\$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos mil reais), que deverão ser gastos em manutenção dos serviços públicos a serem realizados pela própria Prefeitura e/ou através de convênios e serviços terceirizados, inclusive abrangendo aos gastos com investimentos normatizados através do Programa Plurianual autorizado para o período legislativo de 2014 a 2017, estando distribuídos entre Órgãos e Unidades Administrativas e classificados na seguinte forma:

A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1 – Legislativo	R\$ 632.000,00
2 - Executivo	R\$ 15.768.000,00
3 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 16.700.000,00

B – DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

LEGISLATIVO

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 632.000,00
--------------------------------------	----------------

EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito	R\$ 1.454.000,00
2.2- Administração Financeira	R\$ 730.000,00
2.3- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.703.666,00
2.4- Depart. Municipal de Educação,Cultura	R\$ 3.165.408,00
2.5- Depart.Munic.Obras,Transp.e Serv.Urbanos	R\$ 3.821.000,00
2.6- Fundo.Municipal deAssistencia Social	R\$ 872.156,00
2.7- Fundeb – Fundo Manut.Desenv.Educ.Basica	R\$ 1.981.770,00
Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

3.1- Administração Geral	R\$ 300.000,00
--------------------------	----------------

TOTAL:	R\$ 16.700.000,00
---------------	--------------------------

C – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.700.157,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.121.201,00


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS –
MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

SOMA: **R\$ 13.831.358,00**

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos R\$ 2.788.642,00
Amortização de Dívida R\$ 40.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Reserva de Contingência R\$ 40.000,00

SOMA: **R\$ 2.868.642,00**

SOMA GERAL.....R\$ 16.700.000,00

D – DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES:

01 – Legislativa	632.000,00
04 – Administração	2.004.000,00
06 – Segurança Pública	60.000,00
08 – Assistência Social	492.156,00
09 – Previdência Social	380.000,00
10 – Saúde	3.703.666,00
12 – Educação	4.524.178,00
13 – Cultura	417.000,00
15 – Urbanismo	2.421.000,00
16 – Habitação	150.000,00
17 – Saneamento	504.000,00
20 – Agricultura	362.000,00
23 – Comércio e Serviços	47.000,00
26 – Transporte	684.000,00
27 – Desporto e Lazer	159.000,00
28 – Encargos Especiais	120.000,00
99 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL	16.700.000,00

Art.3º - Faz parte da presente Lei, os demonstrativos da Receita e Despesa do Município de Soledade de Minas para o ano de 2014, elaborados em cumprimento as normas estabelecidas pela Lei Federal de nº 4320 de março de 1964 e de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000 , distribuídos e classificando nas dotações pertinentes e de suporte para os registros contábeis no decorrer do exercício.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS –
MG**

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Art.4º - A Administração Municipal está autorizada para o exercício de 2014 , abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do mesmo orçamento , distribuído em dotações que se tornarem insuficientes , utilizando como recurso o excesso de receitas efetivamente arrecadadas e/ou anulação parcial ou total de dotações disponíveis , exceto as consignadas para os gastos em atividades de manutenção obrigatória do Município autorizados na legislação em vigor.

Art.5º - Foram estabelecidas as disposições inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art.6º - Esta Lei em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG, em 27 de novembro de 2013.

Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis Municipais – n. _____, fls. _____